

Este é o Meu humilde parecer sobre
 o presente negocio, V. Ex.^a tomará na considera-
 ção que em sua consumada Sabedoria lhe me-
 recer, havendo assim por satisfeito o officio dirigi-
 do de ordem de V. Ex.^a a esta Repartição em data
 de 3 do corr. Mez. de As. J. a V. Ex.^a Procuradoria
 Geral da Coroa, 18 d' Abril de 1856. - ¹¹⁶ e Ex.^o
 Sr. Ministro e Secret. d' Estado dos Negocios do
 Reino. O Ajud. do Procurador Geral da Coroa
 Joaquim Pereira Guimarães.

1856,

Abril

18. N.º 159.

Marinha e Ultramar, Secção do
 Ultramar - Port.^a de 20 de Junho de 1855.

Acerca do Requerim.^{to} do Presbitero Domín-
 gos Fernandes Affonso de Paula.

Senhor. Como para a

edificação de Templos, ou sejam Igrejas, Ermidas,
 ou Capellas, se faz preciso, segundo a disposição do §. 5.^o
 do Alvará de 11 d' Outubro de 1786, o Concurso da Licença Re-
 gia, e a do respectivo Ordinario, e como tambem dentro
 das Terras edificacio alguma se pode levantar sem previa
 approvação da Camara Municipal em presença da
 competente planta, e titulos demonstrativos do domi-
 nio do edificante no terreno destinado para a preten-
 dida edificação - Art. 1.º do N.º 7 do Cod. Adm.^{no}, e Port.^a
 de 6 de Junho de 1838 - julgo porisso indispensavel para
 se deferir consententemente ao incluso Requerimento
 do Presbitero Domingos Fernandes Affonso de Paula, rela-
 tivamente á construcção d'uma Capella na Rua d'Alé-
 gria da Cidade de S. Thomé, na Ilha do mesmo
 nome, origin-se do Supp.^e a apresentacão da Li-
 cença do respectivo Ordinario, bem como a appro-
 vacão da Camara Municipal da sobredita Cidade.

E, satisfeito que sejam estas minhas in-
 dicacões, oportunamente direi o que se me offe-
 recer, quando Vossa Magestade de novo o

Ordene

Ordene sobre o Merecimento da sobredita pre-
tensão, sendo quanto por agora tenho a honra de
informar a Vossa Magestade em observancia
da Portaria Regia expedida a esta Reparticao pe-
la Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e
Ultramar de 20 de Junho do anno proximo passado.
Procuradoria Geral da Coroa, 18 d' Abril de 1856.
O Ajud. do Procurador Geral da Coroa, Joaquim Pereira
Guimaraes.

REINO. Officio de 3 de Setembro
de 1855.

Acerca do requerim^{to} em
que Fran. Ant. Ferr^a, Cabeça de
casal e inventariante dos bens de seu
irmao Sebastiao Ferr^a dos Santos, her-
deiro e testamentario do fallecido Bis-
po de Braganca, pede que seja
aprovada e confirmada a dispo-
sicao testamentaria.

1856. N.º 5206.

Abril 18. Officio Cmo. S. Sendo necessario, pa-
ra se resolver com pleno conhecimento de causa, sobre
o incluso requerimento de Francisca Antonia Ferreira,
saber quaes os bens e valores, de que se compunha a
heranca do fallecido Bispo de Braganca, D. Jose An-
tonio da Silva Rebello, e que segundo a sua disposicao
testamentaria foram deixados a Sebastiao Ferreira dos
Santos, da Freguezia d'Almagreira, e aos outros herdei-
ros substituidos, com o encargo perpetuo de terem sem-
pre a educar seis Meninas da Villa de Santa Catharina
no Recolhimento de Leiria, e nao podendo obter-se esse
cabal conhecimento por um modo, mais proprio, re-
gular, e satisfactorio do que a face de uma certidao
authentica, extrahida do Inventario da respectiva he-
ranca, Certidao que se nao pode considerar perfeita-
mente supprida com a que se apresenta no docum^{to}.
N.º, extrahida das actas de transmissao dos bens

3

da